

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

Processo nº 1003376-13.2020.8.26.0604

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II PRÓ-LABORE.....	8
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VII – FATURAMENTO	20
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	22
VIII.I – ATIVO	22
VIII.II – PASSIVO	27
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	31
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	34
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC	37
XII – CONCLUSÃO	39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **março de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Esta Auxiliar do Juízo verificou, que **houve retificação dos demonstrativos contábeis, do período de fevereiro/2022**, e, por essa razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 1973, e, segundo os registros perante a JUCESP, deu-se em 29/08/1974, tem como objeto social a fabricação e comercialização de máquinas e equipamentos para pavimentação, agricultura, saneamento, construção civil e mineração.

Em síntese, a LDA contou em seu histórico que, em meados de 2007, passou a participar de licitações com o poder público, sendo esse um dos grandes fatores responsáveis pelo desenvolvimento e crescimento da companhia nos anos que se seguiram.

Em 2011, a Recuperanda apontou ter ampliado a sua capacidade produtiva com a construção do seu atual parque fabril, com 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), localizado às margens da Rodovia Anhanguera, na Rua Alcindo Nardini, nº 03, Jardim Dulce, Sumaré, SP, CEP 13.178-512.

Ela apontou gozar de renome no mercado em que atua, tendo faturado, apenas no ano de 2014, o importe total de R\$ 42.146.662,66.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a LDA destacou que a recessão econômica de 2015, que perdurou até meados de 2017, somado aos problemas já existentes em seu fluxo de caixa, afetou diretamente toda a sua cadeia de consumidores e fornecedores, ocasionando impontualidade na entrega de insumos para a produção, bem como cortes nas linhas de crédito, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial anos depois, haja vista a permanência desses reflexos negativos.

Aduziu, ainda, que em 2016, sem a devida dimensão da crise, uma das estratégias adotadas foi a aquisição da marca “Muller” e seus respectivos projetos, com a finalidade de a Requerente poder ampliar a sua linha de produtos, visando novas possibilidades no mercado da construção civil e pavimentação. Contudo, os problemas existentes em seu fluxo de caixa e a crise já instalada fizeram com que o negócio fosse desfeito em 2018.

Entretanto, não obstante a LDA aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, necessitando, assim, buscar abrigo na Recuperação Judicial, tendo Recuperanda protocolado o pedido de Recuperação Judicial em 03 de junho de 2020.

O feito foi distribuído para a 3ª Vara Cível dessa Comarca na mesma data de seu ajuizamento (03/06/2020) e, após a emenda à inicial, a D. Juízo determinou, em 18/06/2020, a remessa do feito à 2ª Vara Cível local, em razão da prevenção originada pelo pedido de Falência formulado

nos autos de nº 1008324-32.2019.8.26.0604, o qual, naquela época, encontrava-se em fase recursal.

Diante disso, foi proferida r. decisão determinando a suspensão do presente feito, até o julgamento em definitivo do recurso interposto no processo falimentar (fl. 2.622).

Seguindo-se os atos, posteriormente sobreveio notícia de que o aludido recurso interposto na Falência havia sido considerado prejudicado (fls. 2.658/2.668), em razão da homologação, no próprio Agravo de Instrumento, de acordo entabulado entre as partes, elidindo-se os efeitos da Falência anteriormente decretada.

Na sequência, o r. despacho de fl. 2.674 determinou a intimação da Requerente para prosseguimento do feito. A LDA, então, compareceu aos autos em 30/04/2021 (fls. 2.676/2.687), ocasião em que informou que o acordo entabulado no processo falimentar havia sido integralmente quitado, requerendo, portanto, o processamento da presente demanda, já que não existia mais óbice para o deferimento do processamento da RJ.

Em r. decisão proferida em 13/08/2021 (fls. 2.695/2.696), esse D. Juízo determinou a realização de laudo de constatação e perícia preliminar, nomeando esta Auxiliar para tanto, função esta devidamente cumprida.

Deste modo, às fls. 3.925/3.928, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de LDA Indústria e Comércio Eireli, nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

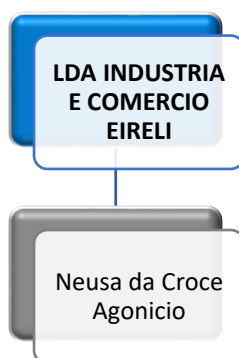
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESP, em 26/05/2022, a Sociedade Empresária foi transformada automaticamente de "Eireli" para "LTDA.", nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.195 de 26/08/2021.

Com um capital declarado de R\$ 2.000.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

Titular	Quotas
Neusa da Croce Agonicio	2.000.000
Total	2.000.000



Cumpra-se mencionar que **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I COLABORADORES

No mês de março/2022, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 82 colaboradores diretos, sendo que 72 estavam ativos, 05 em gozo de férias, 02 afastados, 03 foram admitidos e 04

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme se observa no quadro abaixo:

Colaboradores	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Ativo	56	50	72
Férias	8	9	6
Afastados	1	2	2
Admitidos		22	5
Demitidos	6	4	3
Total	65	83	85

IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de março/2022, foi de R\$ 473.548,00, sendo R\$ 384.807,00 correspondente a salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e, R\$ 88.741,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

Folha de Pagamento	jan/2022	fev/2022	mar/2022	Acum. 2022
Proventos	294.637	268.056	384.807	947.500
Salários e ordenados	166.313	183.032	205.954	555.299
Férias	47.203	28.971	38.089	114.263
Decimo-terceiro salário	15.168	14.858	17.831	47.858
Processos Trabalhistas	11.589	-	1.589	13.178
Indenizações Trabalhistas	9.826	3.945	7.884	21.655
Assistência médica e social	3.869	3.791	3.801	11.462
Programa de Alimentação ao Trabalhador	16.615	17.991	84.423	119.030
Vale transporte	- 431	-	- 853	- 1.284
Cursos e treinamentos	2.037	1.334	5.417	8.788
Uniformes e Equip. Proteção Individual	10.270	1.116	6.522	17.908
Cesta Básica	12.178	13.016	14.150	39.344
Encargos sociais	69.586	73.543	88.741	231.870
INSS	54.649	57.420	68.820	180.890
FGTS	14.937	16.122	19.921	50.981
Total	364.224	341.598	473.548	1.179.370

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração de 39%, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se majoração de 44% comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 384.807,00. Tal fato é justificado pelo aumento no quadro de colaboradores, bem como das férias concedidas no mês em questão, conseqüentemente ocorreu o acréscimo nas rubricas de “salários e ordenados”, “férias”, “programa de alimentação ao trabalhador”, “cursos e treinamentos” e “uniformes e equipamentos de proteção individual”.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve majoração de 21%, tendo em vista que as bases de incidência dos encargos também foram maiores neste período, como por exemplo sobre os “salários e ordenados”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 14% do faturamento bruto obtido no mês de março/2022.

IV.II PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- Labore	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Neusa da Croce Agonicio	7.500	7.500	7.500
(-) IRRF s/ pró-labore	- 979	- 979	- 979
(-) INSS Contribuinte Individual	- 780	- 780	- 780
Total Líquido	5.742	5.742	5.742

Registra-se, ainda, que no mês de março/2022 o valor de pró-labore não foi adimplido, restando saldo acumulado a pagar de R\$ 112.642,00, conforme demonstrações contábeis. No entanto, as apropriações mensais estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

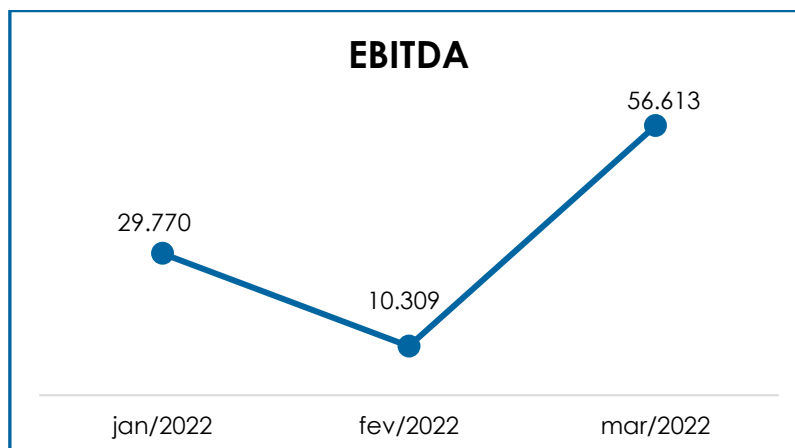
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-
1571

EBITDA	jan/2022	fev/2022	mar/2022	Acumul. 2022
Receita operacional bruta	2.463.000	2.020.085	3.460.066	7.943.151
(-) Deduções da receita bruta	- 355.671	- 435.194	- 557.539	- 1.348.405
(=) Receita operacional líquida	2.107.329	1.584.890	2.902.527	6.594.746
(-) Custo de vendas e serviços	- 1.325.775	- 978.038	- 2.051.855	- 4.355.668
(=) Lucro bruto	781.553	606.852	850.672	2.239.078
(-) Despesas trabalhistas	- 371.724	- 349.098	- 481.048	- 1.201.870
(-) Despesas comerciais	- 3.511	- 26.258	- 18.237	- 48.006
(-) Despesas administrativas	- 310.920	- 207.714	- 265.137	- 783.771
(-) Outras despesas	- 41.671	- 17.062	- 5.017	- 29.627
(+) Outras receitas	9.769	3.103	8.651	21.523
(+) Depreciação e amortização	- 33.689	- 33.637	- 33.271	- 100.597
(=) EBITDA	29.808	10.309	56.613	96.730
% Receita operacional bruta	1,21%	0,51%	1,64%	3,36%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração de R\$ 46.304,00 no mês de março/2022, onde foi apurado um **lucro** da operação no montante de **R\$ 56.613,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Tal variação é justificada pelo acréscimo registrado na "receita operacional bruta" e em "outras receitas", além do decréscimo registrado em "despesas comerciais".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro operacional** no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda retome a tendência de faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas, de maneira que permaneça operando com lucro operacional.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

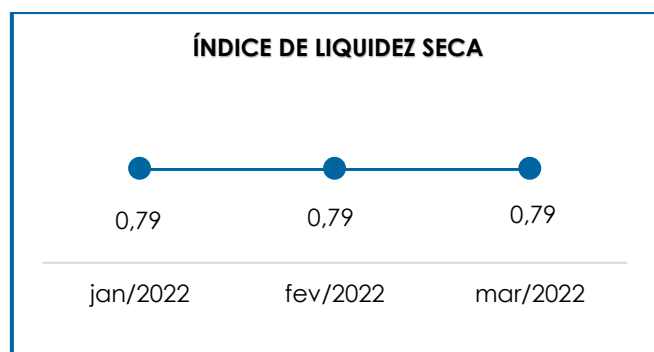
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo da Sociedade Empresária com recursos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil, além da especificidade dos produtos, que pode não ter liquidez realizável ao mesmo passo dos demais ativos correntes.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez seca foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em março/2022, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,79 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda **não dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.**

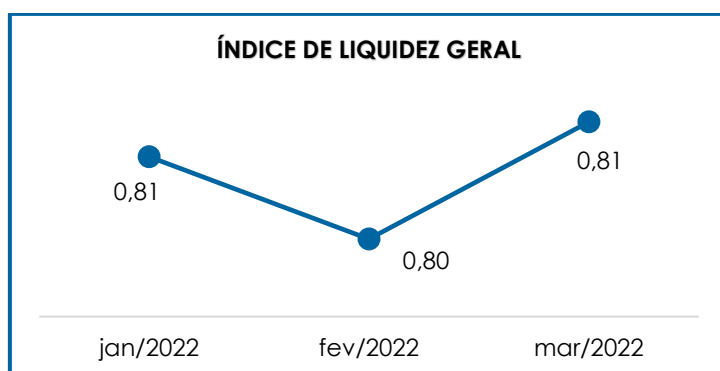
Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (deduzido o estoque), quanto o “passivo circulante” registraram majoração, de 5%, respectivamente. Tais variações serão comentadas em tópico específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 93% do ativo circulante (descontados seus estoques) no mês analisado.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas

dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,81 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice registrou um acréscimo de 1%, em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo”, quanto o “passivo” sofreram majoração de 5% e 6%, respectivamente no mês em análise.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

Capital de Giro Líquido	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Caixa	591.302	838.493	227.682
Banco	869.091	712.343	- 1.241.885
Aplicações Financeiras	82.109	- 143.121	393.044
Clientes Nacionais	26.001.513	27.458.178	28.450.618
Outros Valores a Receber	480.548	484.040	491.381
Duplicatas Descontadas (-)	0	-143	0
Cheques em Cobrança	19.097	19.097	19.097
Adiantamentos de Pessoal	53.932	39.134	- 8.113
Adiantamento a Terceiros	233.121	233.637	233.637
Empréstimos a Receber	2.941.157	2.941.157	2.940.157
Títulos De Capitalização	29.154	29.154	29.154
Adiantamento a Fornecedores	27.338.751	25.935.687	29.936.703
Impostos e Contribuições a Recuperar	3.513.020	1.334.548	1.491.380
Estoques	4.134.152	4.012.011	4.491.407

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

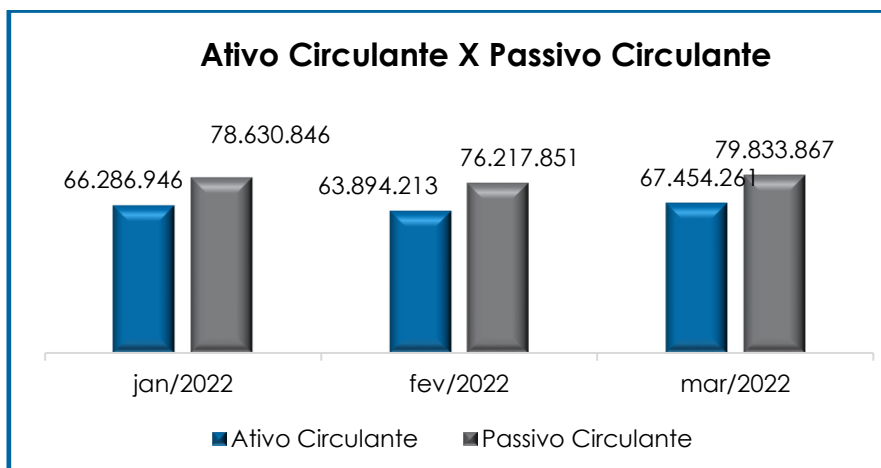
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

Ativo Circulante	66.286.946	63.894.213	67.454.261
Financiamentos - CP	- 2.570.308	- 2.568.281	- 2.596.488
Cheque especial	- 37.123	- 37.123	- 18.050
Fornecedores Nacionais	- 37.743.725	- 36.431.299	- 36.160.898
Fornecedores Estrangeiros	- 44.223	- 44.223	- 44.223
Impostos e Contribuições a Recolher	- 4.943.725	- 2.651.107	- 2.652.940
Impostos e Contrib. Retidos a Recolher	- 279.584	- 284.374	- 288.648
Parcelamento - CP	- 1.393.663	- 1.393.663	- 1.393.663
Salários e Ordenados a Pagar	- 961.621	- 863.289	- 1.376.022
Obrigações Sociais	- 4.167.688	- 4.285.020	- 4.379.536
Provisões de Férias e 13 Salários	- 850.297	- 865.447	- 882.014
Outras Contas a Pagar	- 11.668.140	- 11.868.140	- 11.793.140
Empréstimos de Terceiros	- 270.250	- 270.250	- 275.250
Adiantamentos	- 13.682.054	- 14.636.804	- 17.956.767
Débitos Transitórios	- 18.444	- 18.830	- 16.230
Passivo Circulante	- 78.630.846	- 76.217.851	- 79.833.867
Total	- 12.343.900	- 12.323.638	- 12.379.606

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** no mês analisado. Em março/2022, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 55.968,00, tendo sido o ativo circulante (R\$ 67.454.261,00) inferior ao passivo circulante (R\$ 79.833.867,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 12.379.606,00 de CGL.

No que diz respeito ao "ativo circulante", verifica-se uma majoração de 6%, em março/2022, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas "aplicações financeiras", "clientes nacionais", "outros valores a receber", "impostos e contribuições a recuperar", "estoques" e "adiantamento a fornecedores".

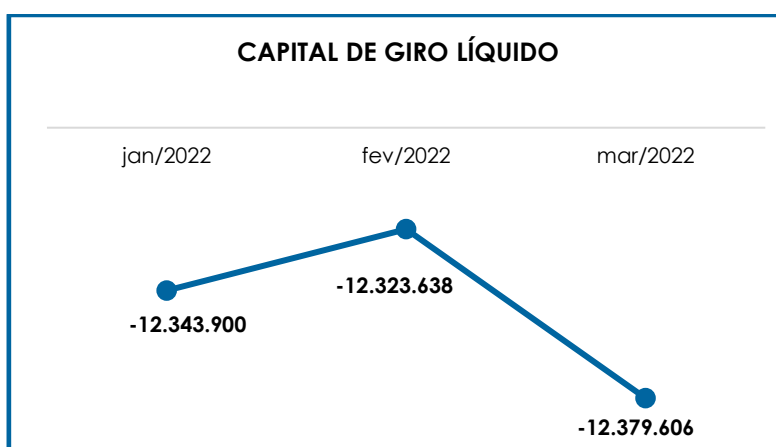
Giza-se, ademais, que a majoração de 5%, identificada no "passivo circulante", é justificada pelo acréscimo ocorrido, principalmente, em "financiamentos - CP", "impostos e contribuições a recolher", "salários e ordenados a pagar", "obrigações sociais" e "adiantamentos". Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em março/2022, ocorreram majorações no passivo circulante e no ativo circulante.

Ademais, os saldos de “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores” representaram, respectivamente, 42% e 44% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda **não** possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Contas a Receber - CP	26.482.061	27.942.217	28.941.999
Estoques	4.134.152	4.012.011	4.491.407
Fornecedores	- 37.787.949	- 36.475.522	- 36.205.121
Total	- 7.171.736	- 4.521.294	- 2.771.715

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. No mês de março/2022, nota-se que houve minoração de 39% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo nas rubricas “contas a receber” e “estoques”, além da redução em “fornecedores”.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, o saldo apresentado em fornecedores nos últimos três meses impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores. Contudo, destaca-se que há um valor substancial a receber, o qual representou 42% do "ativo circulante".

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

Dívida Financeira Líquida	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Empréstimos e Financiamentos - CP	2.877.680	2.875.654	2.889.787
Fornecedores	37.787.949	36.475.522	36.205.121
Outras Contas a Pagar	11.668.140	11.868.140	11.793.140
Débitos Transitórios	18.444	18.830	16.230
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.538.720	2.538.720	2.538.720
Caixa e Equivalentes	1.542.501	1.407.715	- 621.158
Dívida Ativa	56.433.435	55.184.581	52.821.840
Obrigações Sociais	4.167.688	4.285.020	4.379.536
Provisões de Férias e 13 Salários	850.297	865.447	882.014
Obrigações Trabalhistas	961.621	863.289	1.376.022
Parcelamento de Tributos - CP	1.393.663	1.393.663	1.393.663
Obrigações Tributárias	5.223.310	2.935.482	2.941.588
Parcelamento de Tributos - LP	1.082.362	1.082.362	1.082.362
Dívida Fiscal e Trabalhista	13.678.941	11.425.264	12.055.184

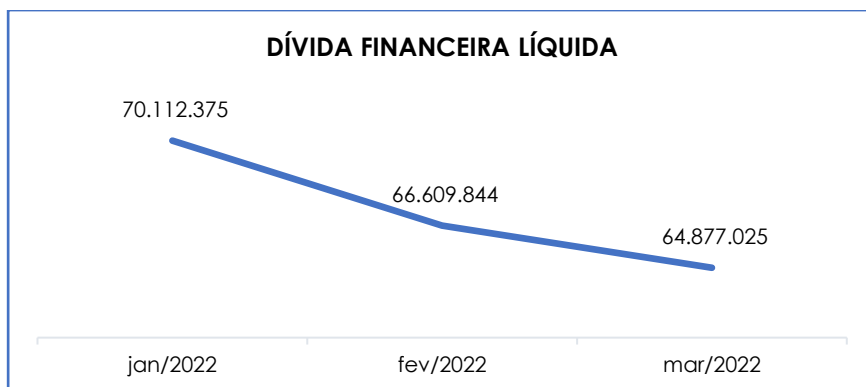
Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 64.877.025,00 no mês de março/2022, apresentando minoração de 3% quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas baixas realizadas no período, as quais foram inferiores aos provisionamentos nas rubricas de “fornecedores”, “outras contas a pagar” e “débitos transitórios”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou redução do saldo positivo apurado no mês anterior em R\$ 2.028.873,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo negativo em caixa de R\$ 621.158,00.

Quanto aos pagamentos das obrigações de caráter não tributário, no mês de março/2022, foi possível verificar o total adimplido de R\$ 904.035,89, sendo que R\$ 94.672,27 foram referentes aos “adiantamentos a fornecedores”; R\$ 1.061,91 de “indenizações trabalhistas”; R\$ 13.500,00 de “empréstimos e financiamentos”; R\$ 1.589,12 relativos aos “processos trabalhistas”; R\$ 656.198,16 referiu-se às “transferências entre as contas bancárias da Recuperanda”; R\$ 150,86 correspondeu ao “pagamento de despesas bancárias e, por fim, R\$ 136.863,57 dos quais não foi possível verificar a obrigação adimplida, tendo em vista que o demonstrativo contábil não indica a conta contábil, fato este que está sendo objeto de questionamento junto à Recuperanda.

Quanto ao pagamento das dívidas tributárias e sociais, pelo demonstrativo contábil restou evidenciado que a Recuperanda não realizou a baixa de nenhuma dessas obrigações. Ademais, foi detectada a ausência de baixa na rubrica de “salários e ordenados”, caracterizando o inadimplemento das verbas trabalhistas no mês de março/2022, a qual que será objeto de questionamento junto à Recuperanda.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a redução do endividamento, no mês analisado:



Pelo exposto, observa-se que os índices de **“liquidez seca”**, **“liquidez geral”**, **“capital de giro”** e **“disponibilidade operacional”**, encerraram com **saldo negativo**, evidenciando a indisponibilidade financeira da Recuperanda.

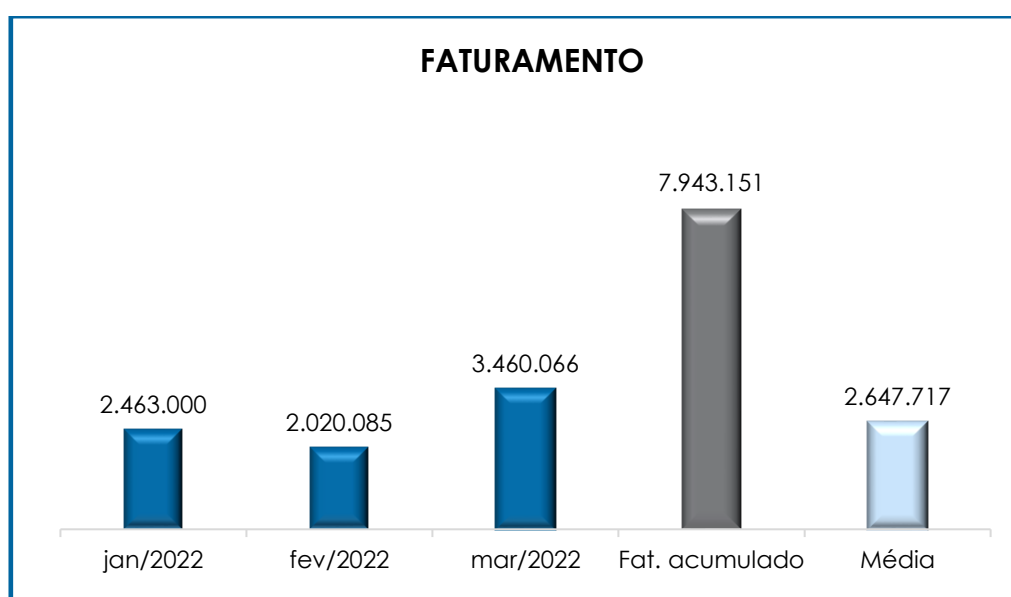
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

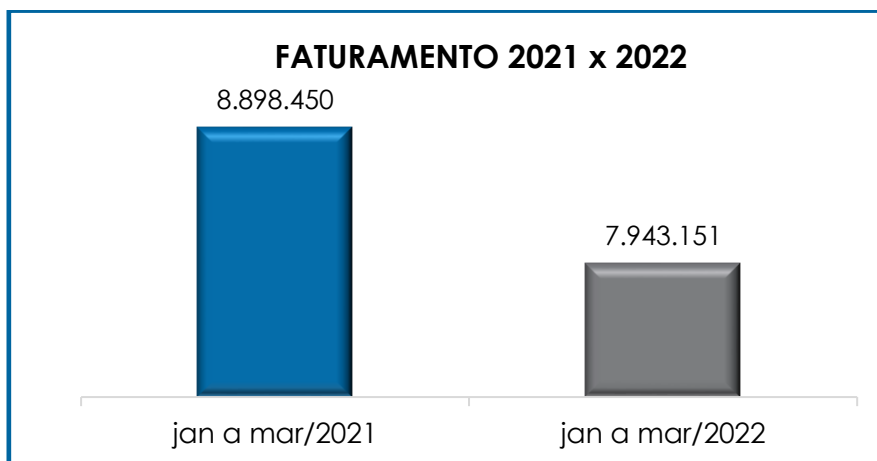
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de março/2022, foi de R\$ 3.460.066,00, apresentando majoração de 71%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2022 (janeiro a março) foi de R\$ 7.943.151,00, equivalente à média mensal de R\$ 2.647.717,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2021 (janeiro a março), nota-se que houve uma minoração de 11% no faturamento bruto.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve **melhora** no faturamento da Recuperanda no 1º trimestre de 2022, fato esse que, certamente, possibilitará o adimplemento de suas obrigações. Por outro lado, quando comparado com o exercício anterior, nota-se uma queda no faturamento, portanto, é esperado, que a Devedora aplique um plano de ação para alavancar o faturamento mensal e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Caixa	591.302	838.493	227.682
Banco	869.091	712.343 -	1.241.885
Aplicações Financeiras	82.109 -	143.121	393.044
Clientes Nacionais	26.001.513	27.458.178	28.450.618
Outros Valores a Receber	480.548	484.040	491.381
Duplicatas Descontadas (-)	- -	143	-
Cheques em Cobrança	19.097	19.097	19.097

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

Adiantamentos de Pessoal	53.932	39.134	-	8.113
Adiantamento a Terceiros	233.121	233.637		233.637
Empréstimos a Receber	2.941.157	2.941.157		2.940.157
Títulos De Capitalização	29.154	29.154		29.154
Adiantamento a Fornecedores	27.338.751	25.935.687		29.936.703
Impostos e Contribuições a Recuperar	3.513.020	1.334.548		1.491.380
Estoques	4.134.152	4.012.011		4.491.407
Ativo Circulante	66.286.946	63.894.213		67.454.261
Imobilizado	8.261.317	8.261.222		8.261.222
(-) Depreciação Acumulada	- 4.130.120	- 4.163.780	-	4.201.134
Intangível	334.727	334.727		326.949
Ativo Não Circulante	4.465.924	4.432.168		4.387.037
Total	70.752.870	68.326.381		71.841.298

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2022, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 621.158,00 (**negativo**), sendo R\$ 227.682,00 disponível em caixa, R\$ 1.241.885,00 disponível em bancos (negativo) e R\$ 393.044,00 disponível em aplicações financeiras. Nota-se, ademais, que houve uma minoração na conta "bancos" na monta de R\$ 1.954.227,00 e majoração na rubrica "aplicações financeiras", R\$ 536.165,00, respectivamente. Destaca-se que, ao longo do mês, foram contabilizados resgates e aplicações financeiras.

Importante destacar que, houve o ingresso de recursos na monta de R\$ 775.004,58 nas contas bancárias, sendo que R\$ 118.806,42 foram contabilizados como "adiantamento de clientes", e saídas no total de R\$ 904.035,89 destinadas à "adiantamento de fornecedores", "despesas bancárias", "indenizações trabalhistas", "empréstimos e financiamentos" e "transferências entre as contas bancárias da Devedora".

Sobre os extratos bancários, foi identificado que a movimentações registradas estão divergentes dos valores ora contabilizados, de modo que esta Auxiliar do Juízo procedeu com o questionamento e aguarda o posicionamento da Recuperanda.

- **Clientes a Receber:** em março/2022, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 28.450.618,00. Nota-se que houve majoração de 4% em comparação ao mês anterior, considerando a apropriação do valor faturado, bem como recebimentos na monta de R\$ 150.000,00, o qual não foi possível identificar nos extratos bancários, dada a ausência do documento.

Ademais, verifica-se que a Recuperanda não realiza a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD, o que pode distorcer a apuração e análise dos índices econômicos e financeiros.

- **Demais Valores a Receber:** no mês de março/2022, as contas sumarizaram a importância de R\$ 510.478,00, sendo composto por R\$ 491.381,00 de “outros valores a receber” e R\$ 19.097,00 “cheques em cobrança”. Em resumo, estão contabilizados no referido grupo as compensações de devoluções de compras.

- **Adiantamentos de Pessoal:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 8.113,00 (negativo), importância que reflete os adiantamentos de salários, adiantamentos de férias e adiantamentos de 13º salário. Frisa-se, ainda, que houve uma minoração de R\$ 47.247,00 em relação ao mês anterior.

- **Empréstimos a Receber:** no mês de março/2022, esse grupo de contas, apresentou saldo total de R\$ 2.940.157,00, sendo que R\$ 14.723,00 corresponde a “empréstimo a empregados”, R\$ 2.000.000,00 a

“empréstimos a terceiros” e R\$ 925.434,00 a “juros sobre empréstimos a apropriar”. É importante destacar que no trimestre analisado, houve baixa de R\$ 1.000,00 na conta de “empréstimos a empregados”. No mais, esta Auxiliar questionará a Recuperanda acerca da composição dos valores, bem como do motivo do saldo substancial inerte.

- **Adiantamento a Fornecedores:** apresentou saldo de R\$ 29.936.703,00, evidenciando uma majoração de 15%, comparada ao mês anterior, tendo em vista os novos valores adiantados aos fornecedores no mês em questão.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.491.380,00, quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. No mês março/2022, verificou-se que houve majoração de 12%, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pela majoração nas rubricas “ICMS a recuperar/compensar”, “PIS a recuperar/compensar” e “COFINS a recuperar/compensar”.

Impostos e Contribuições a Recuperar	jan/2022	fev/2022	mar/2022
IPI a recuperar/compensar	1.070.134	1.074.019	984.185
ICMS a recuperar/compensar	1.436.628	155.484	362.758
IRRF a recuperar/compensar	12.403	12.403	12.403
PIS a recuperar/compensar	160.721	-	7.487
COFINS a recuperar/compensar	740.274	-	32.120
IPI Ressarcimento	271	271	271
CSLL a recuperar/compensar	31.372	31.372	31.372
ICMS a recuperar - CIAP	49.479	49.260	49.046
IRRF s/ Aplic. Financeira a recuperar	11.738	11.738	11.738
Total	3.513.020	1.334.548	1.491.380

Sobre as compensações realizadas no período, a Empresa realizou a recuperação dos créditos de “PIS e COFINS a recuperar”, no valor total consolidado de R\$ 254.308,32, a compensação do “ICMS a

recuperar” na monta de R\$ 306.046,37 e R\$ 23,99 em “IPI a Recuperar”, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

- **Estoques:** correspondem às mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega do produto a seus clientes. O saldo registrado, no mês de março/2022, sumarizou a monta de R\$ 4.491.407,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, um acréscimo de 12%, tendo em vista que as compras foram superiores às vendas.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de março/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 8.261.222,00, o qual não sofreu movimentação quando comparado ao mês anterior, evidenciando-se que a Recuperanda não realizou aquisição de bens no período analisado. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 4.201.134,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 4.060.088,00, consoante se observa a seguir:

Imobilizado	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Terrenos	1.164.978	1.164.978	1.164.978
Edifícios e Construções	2.855.804	2.855.804	2.855.804
Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	3.338.379	3.338.283	3.338.283
Veículos	225.816	225.816	225.816
Moveis e utensílios	149.131	149.131	149.131
Ferramentas	155.414	155.414	155.414
Equipamentos Processamento de Dados	171.134	171.134	171.134
Equipamentos de Telefonia	25.928	25.928	25.928
Instalações	105.435	105.435	105.435
Bens em operação	8.192.019	8.191.923	8.191.923
(-) Edifícios e Construções	- 639.170	- 655.158	- 671.147
(-) Equipamentos, Máquinas e Inst. Industriais	- 2.736.895	- 2.750.162	- 2.767.163
(-) Veículos	- 173.594	- 175.561	- 177.528
(-) Moveis e Utensílios	- 133.563	- 134.166	- 134.754
(-) Ferramentas	- 159.129	- 159.626	- 160.096

(-) Equipamentos e Process.de Dados	-	171.841	-	172.287	-	172.734
(-) Equipamentos de Telefonia	-	24.892	-	24.905	-	24.918
(-) Instalações	-	91.037	-	91.916	-	92.794
Depreciação Acumulada	-	4.130.120	-	4.163.780	-	4.201.134
(-) ICMS S/ Ativo Imobilizado	-	111.812	-	111.812	-	111.812
ICMS sobre Imobilizado	-	111.812	-	111.812	-	111.812
Bens sob Consorcio a Ing. 0509 Cota 84		181.110		181.110		181.110
Bens para futura utilização		181.110		181.110		181.110
Total		4.131.197		4.097.441		4.060.088

- **Intangível:** corresponde ao grupo de contas de ativo não monetário identificável sem substância física. No mês de março/2022, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 327.468,00, o qual sofreu uma minoração de 2% quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “amortizações”, no montante de R\$ 518,00, compondo o saldo líquido na monta de R\$ 326.949,00, conforme observado a seguir:

Intangíveis	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Marcas e Patentes	2.002	2.002	2.002
Software ou Programas de Computador	333.243	333.243	325.466
Bens Intangíveis	335.245	335.245	327.468
(-) Amortização do Intangível	- 518	- 518	- 518
Amortização Acumulada	- 518	- 518	- 518
Total	334.727	334.727	326.949

VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Financiamentos - CP	- 2.570.308	- 2.568.281	- 2.596.488
Cheque especial	- 37.123	- 37.123	- 18.050
Fornecedores Nacionais	- 37.743.725	- 36.431.299	- 36.160.898

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

Fornecedores Estrangeiros	-	44.223	-	44.223	-	44.223
Impostos e Contribuições a Recolher	-	4.943.725	-	2.651.107	-	2.652.940
Impostos e Contrib. Retidos a Recolher	-	279.584	-	284.374	-	288.648
Parcelamento de Tributos - CP	-	1.393.663	-	1.393.663	-	1.393.663
Salários e Ordenados a Pagar	-	961.621	-	863.289	-	1.376.022
Obrigações Sociais	-	4.167.688	-	4.285.020	-	4.379.536
Provisões de Férias e 13º Salários	-	850.297	-	865.447	-	882.014
Outras Contas a Pagar	-	11.668.140	-	11.868.140	-	11.793.140
Empréstimos de Terceiros	-	270.250	-	270.250	-	275.250
Adiantamentos	-	13.682.054	-	14.636.804	-	17.956.767
Débitos Transitórios	-	18.444	-	18.830	-	16.230
Passivo Circulante	-	78.630.846	-	76.217.851	-	79.833.867
Empréstimos e Financiamentos	-	2.538.720	-	2.538.720	-	2.538.720
Parcelamento de Tributos - LP	-	1.082.362	-	1.082.362	-	1.082.362
Passivo Não Circulante	-	3.621.082	-	3.621.082	-	3.621.082
Capital Social Integralizado	-	2.000.000	-	2.000.000	-	2.000.000
Lucros Acumulados	-	19.099.017	-	19.099.017	-	19.099.017
(-) Prejuízos Acumulados		35.425.506		35.425.506		35.425.506
Patrimônio Líquido		14.326.488		14.326.488		14.326.488
Total	-	67.925.439	-	65.512.445	-	69.128.461

- **Empréstimos e Financiamentos CP:** em março/2022, no grupo contábil registrado a curto prazo, constatou-se o saldo de R\$ 2.614.537,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 9.134,00 em comparação ao mês anterior, sendo R\$ 2.596.488,00 referente aos "financiamentos" e R\$ 18.050,00 referente ao "cheque especial".

Sobre isso, foi identificado o pagamento de R\$ 13.500,00 na rubrica "PODIUM MERCANTIL FOMENTO", bem como a apropriação do valor de R\$ 52.857,00 em "juros passivos a transcorrer", justificando o aumento no grupo de contas.

- **Fornecedores:** em março/2022, esse grupo de contas apresentou o saldo de R\$ 36.205.121,00, sendo R\$ 36.160.898,00 referente aos "fornecedores nacionais" e R\$ 44.223,00 relativo aos "fornecedores estrangeiros". Quando comparado ao mês anterior, observa-se que o grupo de

fornecedores nacionais apresentou minoração de 1%, já o grupo de fornecedores estrangeiros não registrou oscilação.

Sobre as baixas registradas, foi detectada a baixa no valor total de R\$ 284.519,05 em "fornecedores nacionais", contudo não foi possível analisar os pagamentos via extrato bancário, tendo em vista que a Recuperanda encaminhou apenas do Banco Bradesco.

- **Obrigações Tributárias:** o grupo é composto pelas contas que registraram os valores dos tributos apurados até o mês de fevereiro/2022, sobre o faturamento, retidos sobre os serviços tomados e outros. Em março/2022, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 4.335.251,00, apresentando majoração em menos de 1%, sendo que a composição deste grupo e suas variações serão abordadas com detalhes no tópico VIII – Dívida Tributária.

Conforme informado na circular anterior, destacamos que nas demonstrações contábeis de janeiro/2022, não estão refletidas as compensações realizadas nos impostos ICMS, PIS e COFINS.

- **Obrigações Trabalhistas:** com saldo total de R\$ 1.376.022,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios e provisões. Observa-se que a majoração de 59%, está atrelada ao fato de que a Devedora não efetuou o pagamento dos salários e ordenados, contudo foi observado que os comprovantes de pagamentos encaminhados pela Recuperanda estão com data do mês de abril/2022, indicando que os salários estão sendo adimplidos com atraso e ainda parcial.

Obrigações Trabalhistas	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Rescisões a Pagar	- 537.707	- 554.806	- 570.059
Pensão Alimentícia a Pagar	- 5.169	- 5.242	- 4.026
13º Salários a Pagar	- 217.906	- 218.264	- 161.956
Salários a Pagar	- 90.832	- 26.751	- 523.489

Autônomos a Pagar	-	3.848	-	3.848	-	3.848
Pró-labore a Pagar	-	106.159	-	107.879	-	112.642
Total	-	961.621	-	863.289	-	1.376.022

Dessa forma, considerando que a Recuperanda não está adimplindo os salários tempestivamente, esta Auxiliar solicitará os esclarecimentos.

- **Obrigações Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", "contribuição sindical", "contribuição assistencial", "contribuição confederativa" e "taxa negocial", que totalizaram, no mês de março/2022, a monta de R\$ 4.379.536,00, apurando-se uma majoração de 2%. Verifica-se, ademais, que a Recuperanda não está cumprindo com os pagamentos mensais das obrigações sociais.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em março/2022, registrou o montante de R\$ 882.014,00, contabilizando-se uma majoração de 2%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista o registro das obrigações relativas ao mês de março/2022.

- **Adiantamentos:** esse grupo de contas é composto por "adiantamento de clientes", "venda de produto para entrega futura" e "depósitos não identificados" e, em março/2022, sumarizou o montante de R\$ 17.956.767,00, registrando majoração de 23%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que tais valores já foram recebidos de seus clientes a fim de produzir os produtos ou prestar os serviços. No ato da entrega de seus produtos ou a prestação dos serviços, deve-se reconhecer a receita e extinguir a obrigação com tais clientes.

- **Empréstimo de Terceiros:** em março/2022, sumarizou o saldo líquido de R\$ 275.250,00. Estão contabilizados nesse grupo "empréstimo

de terceiros" com saldo de R\$ 593.438,00 e "juros sobre empréstimo de terceiros a transcorrer" no valor de R\$ 318.188,00, o qual, de acordo com as normas contábeis vigentes, representa saldo redutor da rubrica "empréstimos".

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida Tributária	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Encargos Sociais	4.167.688	4.285.020	4.379.536
INSS a recolher	3.273.203	3.379.432	3.462.020
FGTS a recolher	866.720	877.775	889.423
Contribuição sindical a recolher	14.625	14.673	14.952
Contribuição Assistencial a Recolher	718	718	718
Contribuição Confederativa a Recolher	25	25	25
Taxa Negocial a Recolher	12.397	12.397	12.397
Dívida Tributária CP	6.616.973	4.329.145	4.335.251
ICMS a recolher	1.950.703	690.312	690.312
IPI a recolher	1.217	963	963
ISS a recolher	72.144	72.144	73.977
PIS a recolher	493.286	308.905	308.905
COFINS a recolher	2.305.704	1.458.112	1.458.112
ICMS Subst. Tributária a Recolher	- 32.283	- 32.283	- 32.283
INSS Desoneração a Recolher	152.953	152.953	152.953
PIS, COFINS e CSLL Retidos a Recolher	2.994	4.200	4.200
PIS Retido a Recolher	129	129	129
COFINS Retido a Recolher	599	599	599
IRRF a recolher	274.633	278.217	282.594
ISS Retido a Recolher	566	566	566
INSS Retido a Recolher	663	663	559
Parcelamentos de Tributos - CP	1.393.663	1.393.663	1.393.663
Parcelamento - LP	1.082.362	1.082.362	1.082.362
PIS Parcelamento - LP	34.035	34.035	34.035
COFINS Parcelamento - LP	212.545	212.545	212.545
INSS Desoneração Parcelamento - LP	305.287	305.287	305.287
INSS Parcelamento - LP	530.496	530.496	530.496
Total	11.867.023	9.696.527	9.797.149

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
 1571

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em março/2022, o montante de R\$ 9.797.149,00, sendo que 45% do valor corresponde aos encargos sociais, 45% às obrigações fiscais e 11% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária aumentou em 14%.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de março/2022, foi de R\$ 4.379.536,00, sendo R\$ 3.462.020,00 relativos ao "INSS", R\$ 889.423,00 referente ao "FGTS" e R\$ 28.092,00 referentes às contribuições pagas aos Sindicatos. Importante mencionar que a Recuperanda não tem adimplido com os pagamentos mensais dos encargos sociais, de modo que se apurou uma majoração de 2%, em relação ao mês anterior, visto que foram registradas apenas as apropriações mensais.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de março/2022, o saldo apurado foi de R\$ 4.335.251,00. Observa-se, ademais, que houve uma majoração de R\$ 6.106,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior, visto que, foram contabilizadas as compensações nas contas de ICMS a recolher, PIS a recolher e COFINS a recolher.

É importante destacar que, no período analisado, não houve pagamento dos impostos/tributos, apenas as compensações de ICMS a recolher, IPI a recolher, PIS a recolher e COFINS a recolher.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



No contexto geral, verificou-se que a Recuperanda apresentou majoração de 14% na dívida tributária, em comparação ao mês anterior, tendo em vista a ausência dos pagamentos.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda não está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido Recuperacional com o período atual, constata-se a majoração monumental da dívida.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Receita operacional bruta	2.463.000	2.020.085	3.460.066
Receita de vendas e serviços	2.463.000	2.020.085	3.460.066
Deduções da receita bruta	- 355.671 -	435.194 -	557.539
Devoluções de revenda de mercadoria	- -	200.000	-
Impostos Incidentes sobre a venda	- 355.671 -	235.194 -	557.539
Receita operacional líquida	2.107.329	1.584.890	2.902.527
% Receita operacional líquida	86%	78%	84%
Custo de vendas e serviços	- 1.325.775 -	978.038 -	2.051.855
Resultado operacional bruto	781.553	606.852	850.672
% Receita operacional bruto	32%	30%	25%
Despesas trabalhistas	- 371.724 -	349.098 -	481.048
Despesas Comerciais	- 3.511 -	26.258 -	18.237
Despesas Administrativas	- 310.920 -	207.714 -	265.137

Despesas Tributárias	-	38	-	-
Outras despesas	-	41.671	17.062 -	5.017
Outras receitas operacionais		9.769	3.103	8.651
Resultado antes do resultado financeiro		63.458	43.946	89.885
Receitas financeiras		738	-	-
Despesas financeiras	-	53.630 -	53.188 -	53.495
Resultado antes dos trib. sobre o res.		10.566 -	9.242	36.390
Resultado líquido do exercício		10.566 -	9.242	36.390

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **lucro contábil** de R\$ 36.390,00, em março/2022, apresentando uma majoração na monta de R\$ 45.631,00,00 no saldo, se comparado ao mês anterior. Isso por quê:

○ **“faturamento bruto mensal”**, no mês de março/2022, apresentou uma majoração de 71% em comparação ao mês anterior.

Conseqüentemente, as **“deduções da receita”** e os **“custos das mercadorias vendidas”**, apresentaram majoração, de modo que consumiram 75% do faturamento bruto, ou seja, restaram 25% do faturamento para o adimplemento das demais despesas.

A rubrica **“despesas trabalhistas”** apresentou majoração de 38%, comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 481.048,00, justificado pelo aumento no quadro de colaboradores, bem como das férias concedidas no mês em questão.

Já o grupo de contas de **“despesas comerciais”**, por sua vez, apresentou minoração na monta de R\$ 8.021,00, fato justificado pela redução na conta de “serviços de consulta ao crédito”, se comparado com o mês anterior.

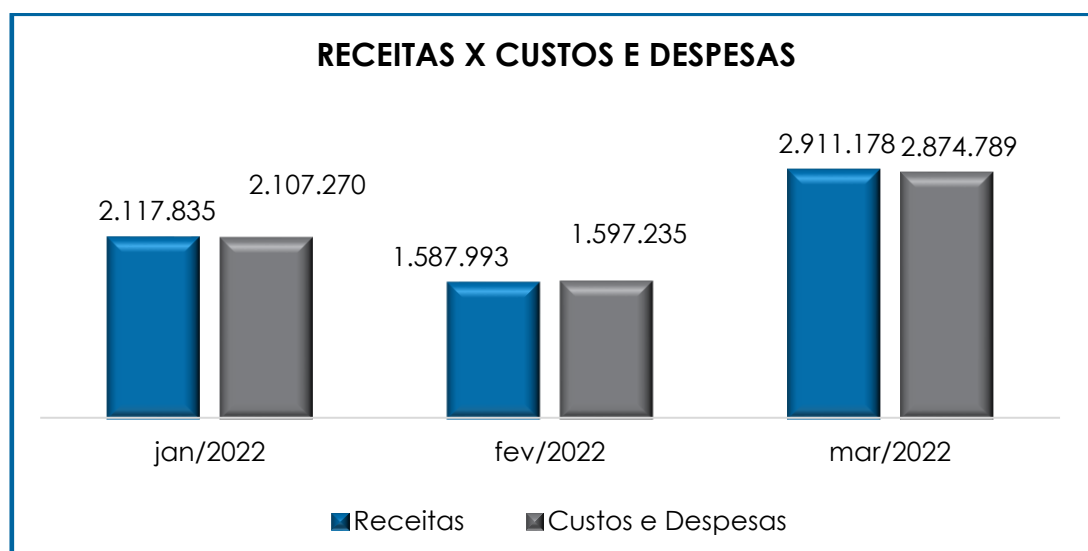
Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” sofreu majoração de 28%, fato justificado, principalmente, pelo aumento nas rubricas “materiais auxiliares e de consumo”, “higiene e limpeza”, “serviços de apoio administrativo”, “manutenção de máquinas e equipamentos” e “bens de pequeno valor”.

Em relação ao grupo “**outras despesas**”, no mês de março/2022, a minoração apresentada foi na monta de R\$ 22.079,00, justificada pela variação apresentada na rubrica “manutenção predial e reparos”.

As “**despesas financeiras**” sofreram majoração de 1%, sumarizando um saldo contábil de R\$ 53.495,00, justificada pela variação ocorrida em “juros passivos”.

O grupo de contas “**outras receitas operacionais**”, em março/2022, majorou R\$ 5.549,00, totalizando-se um saldo de R\$ 8.651,00. Essa variação é decorrente da rubrica “recuperação de despesas”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Diante do já exposto, o resultado contábil foi **positivo** no período analisado, apresentando um **lucro contábil** de R\$ 36.390,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se torne positivo e favorável a continuidade dos negócios.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC disponibilizada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No mês de março/2022, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto		mar/2022
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	5.715
(+) Depreciação	-	33.637
		- 39.352
Diminuição de Duplicatas a Receber	-	69.599
Outros Créditos	-	3.095.090
Obrigações Fiscais	-	140.000
Outras Obrigações		768.709
Decréscimo de Caixa originado das atividades operacionais		-2.535.980
Acréscimo de Caixa do Período		-2.575.332
Saldo de Caixa e Banco - Início do Período	-	492.127
Saldo de Caixa e Banco - Final do Período	-	621.158
Variação de Caixa		- 129.031

Sobre este ponto, restou impossibilitada a análise do demonstrativo contábil, tendo em vista que a DFC não está demonstrando as movimentações ocorridas no período em questão.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo seguiu com os questionamentos à Recuperanda, sendo que até a finalização deste relatório, a Devedora não se posicionou.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou seu **quadro funcional**, que, em março/2022, totalizou 85 colaboradores diretos, sendo que 72 estavam ativos, 06 em gozo de férias, 02 encontravam-se afastados, 05 foram admitidos e 04 foram demitidos.

Registra-se, também, que a Recuperanda no mês de março/2022, não adimpliu com os compromissos mensais perante seus colaboradores, contudo apresentou os comprovantes do valor parcial com os pagamentos realizados em abril/2022, caracterizando pagamento das verbas com atraso, além de não efetuar o recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** no mês analisado (em R\$ 0,79), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que as rubricas “clientes nacionais” e “adiantamento a fornecedores”, somadas, equivaleram a 93% do ativo circulante (descontados o estoque).

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de março/2022 (em R\$ 0,81), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)**, em março/2022, totalizando o valor de R\$ 56.613,00. Constatou-se, ademais, que houve majoração de R\$ 46.304,00 em relação ao mês anterior e tal variação é

justificada pelo acréscimo registrado na “receita operacional bruta” e pelo decréscimo registrado em “despesas comerciais” e “outras despesas”.

A respeito dos índices “**capital de giro**” e “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultados negativos e insatisfatórios**.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma redução de 3%, em março/2022. Tal fato é justificado pelas baixas realizadas no período, as quais foram inferiores aos provisionamentos nas rubricas de “fornecedores”, “outras contas a pagar” e “débitos transitórios”. Ademais, registra-se que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou redução do saldo positivo apurado no mês anterior em R\$ 2.028.873,00 no mês analisado, encerrando o mês com o saldo negativo em caixa de R\$ 621.158,00.

Quanto aos pagamentos das obrigações de caráter não tributário, no mês em análise, foi possível verificar o total adimplido de R\$ 904.035,89, sendo que as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, não foram adimplidas.

O **faturamento**, no mês de março/2022 apresentou majoração de 71% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 3.460.066,00**.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 71.841.298,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 69.128.461,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro contábil, acumulado na demonstração de resultado do exercício no período de janeiro a março/2022, o qual será transferido para o Patrimônio Líquido do Grupo ao final do exercício social quando do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, promovendo, então, o equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 9.797.149,00** e registrou elevação de 1% em relação ao mês anterior. Observou-se a realização de apenas compensações de PIS, COFINS e ICMS.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se que o demonstrativo não está condizente com os valores apresentados no balancete, de modo que sua análise restou prejudicada. No mais, a Recuperanda está sendo questionada sobre este ponto.

No mais, em março, a **LDA** apurou lucro contábil de **R\$ 36.390,00**, conforme apresentado na demonstração do resultado do exercício, revertendo o resultado negativo apurado no mês anterior.

Por fim, importante evidenciar que esta Auxiliar verificou inconsistências nos lançamentos contábeis, as quais estão sendo objeto de questionamentos à Recuperanda, de maneira que até a finalização deste relatório não houve o devido esclarecimento.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Sumaré (SP), 02 de Junho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
1571

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-